PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.788, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

"Denomina-se **RUA MARIA JOSÉ GASPARIN MATIELO,** a Rua Dezessete (17) do Loteamento Jardim Nova União"

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi) – PSDB)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARIA JOSÉ GASPARIN MATIELO,** a Rua Dezessete (17) do Loteamento Jardim Nova União.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 975 na edição do dia 08/01/2021.

~~Secretário Geral~~
Assessor